



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FMAS/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
SHALON SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE  
SANTO AGOSTINHO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato cujo objeto consiste no **contratação de prestação de serviços de recepção, visando a realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Municipal**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, neste ato representado por sua secretária, Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Rua Engenheiro Antônio Juca, nº 165, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-020, fone: (81) 3072- 9906, e-mail: shalon.servico@outlook.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Thiago Henrique Rangel, portador da cédula de identidade sob o nº 6.350.449 SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.513.174-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 1392/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 28 de dezembro de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a alteração de endereço.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 07 de abril de 2022, pelo período de 12 (doze) meses e encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 07 de abril de 2023, conforme inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que tal comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida Ordenadora de Despesas, a Secretária Municipal de Programas Sociais, a srª. Andréa Maria Galdino dos Santos, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

ANDREA MARIA  
GALDINO DOS  
SANTOS:03091808483

Assinado de forma digital por  
ANDREA MARIA GALDINO DOS  
SANTOS:2023.05.26.15:37:11-0300

Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Queiroz, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54515-020  
Telefone/Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o prazo solicitado para formalização do 3º Termo Aditivo é de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 07 de abril de 2024.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes “A” e “B”, sendo que o montante “A” será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante “B”, obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Considerando que consta anexada a Comunicação Interna supracitada demonstrativo de atualização de valor do aluguel considerando o índice IPCA, que representa 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) para o período, que atualizará o valor do contrato para de R\$ 553.293,54 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01/01/2023 à 31/12/2023, reconhecendo a retroatividade do pedido à data de 01 de janeiro de 2023.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a Nota de Empenho nº 121, datada de 07 de março de 2023, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para fazer face à presente despesa contratual, devendo o saldo restante ser empenhado no decorrer da vigência contratual, para atingir o valor integral do contrato.

Considerando a previsão expressa no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 004/PMCSA-SELOG/2021, que possibilitam o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003 e inciso II, do artigo 57 e parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e na Comunicação Interna nº 1392/2022, datada de 28 de dezembro de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 07 de abril de 2024, aplicado o reajuste de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) para o período, que atualizará o valor do contrato para R\$ 553.293,54 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). Com fundamento no inciso II, do artigo 57 e parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que o montante “A” será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante “B”, obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de abril de 2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Fundo Municipal de Assistência Social

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS:03091808483  
Assinado de forma digital por ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS:03091808483  
Dados: 2023.05.26 15:37:25 -03'00'

**CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**

**TESTEMUNHA:**

CPF/MF:

**Sibelly Kassia da Silva**  
Ass. Adm. Municipal II - Mat. 33.931  
Sec. Municipal de Programas Sociais  
Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho

**TESTEMUNHA:**

CPF/MF:

Riviel M do Nascimento  
Cabo de Santo Agostinho Mat. 45.063  
Secretaria Municipal de Programas Sociais  
Ass. Adm. Municipal do Cabo de Santo Agostinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
004/FMAS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato n° 004/FMAS/2022**. **Natureza do Objeto:** prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **07 de abril de 2024**, aplicado o reajuste de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) para o período, que **atualizará o valor do contrato para R\$ 553.293,54 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. Com fundamento no inciso II, do artigo 57 e parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que o montante “A” será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante “B”, obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. **EMPRESA:** SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Rua Engenheiro Antônio Juca, nº 165, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-020. **Valor total:** R\$ 553.293,54 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de abril de 2023.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária do Fundo Municipal Assistência Social

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**24BCD235